AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Sr. Gustavo José de Abreu, no uso das atribuições como Autoridade Competente, que lhe confere a legislação em vigor – Art. 38, XIV, § 2º do Decreto Municipal nº 8.519/2023, resolve:

Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos preparatórios até então juntados aos autos, que requisita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DO AUTISTA, LOCALIZADA NA RUA NATIVIDADE, Nº 3913, VILA BECKER, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À INTEGRAL EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.** Determina-se o encaminhamento dos autos aos setores competentes para elaboração, conferência e juntada dos documentos necessários à fase preparatória, realização do procedimento de seleção do fornecedor e posterior submissão à autoridade competente para autorização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.519/2023.

Santo Amaro da Imperatriz, em 19 de novembro de 2026.

Análise Administrativa da demanda:

JOSE AUGUSTO BECKER:62541781920
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BECKER:62541781920
Dados: 2026.11.19 16:41:10 -03'00'

José Augusto Becker
Secretário Municipal de Administração

Autorização Autoridade Competente:

GUSTAVO JOSE DE ABREU:04958573941
Assinado de forma digital por GUSTAVO JOSE DE ABREU:04958573941
Dados: 2026.11.19 16:41:26 -03'00'

Gustavo José De Abreu
Prefeito Municipal